

CS 2025: Neoenergia Elektro

Com perda ao trabalhador, não dá! Está na hora de lutar!

Sinergia Campinas e Sinergia Sindergel realizam assembleias informativas, de 13 a 19 de agosto, nos locais de trabalho para tratar sobre a proposta da empresa para o ACT 2025/2027. Próxima rodada, dia 20

No último dia 6 de agosto, os Sindicatos ligados ao projeto Sinergia CUT que negociam com a Neoenergia Elektro (Sinergia Campinas e Sinergia Sindergel) participaram da 2ª rodada de negociação da Campanha Salarial 2025 com representantes da empresa.

Na ocasião, os sindicatos reafirmaram suas pautas de reivindicações, enfatizando a necessidade de negociar cláusulas econômicas e sociais, além de tratar de agendas específicas para o debate de temas relevantes que afetam diretamente o dia a dia da categoria.

Entretanto, a empresa apresentou uma proposta totalmente inaceitável: **correção de salários e benefícios abaixo da inflação** prevista (que foi de 5,32%) e a **fixação do reajuste pelo IPCA para 2026**. Como se não bastasse, propôs **mudanças no ACT vigente** que representam perdas significativas, como:

- **Retirada da Cláusula 4^a**, que prevê a negociação de uma PLR Especial Adicional em caso de venda do controle acionário da Companhia.

- **Alteração da Cláusula 17**, que trata da concessão do VA em casos de licença ou afastamento.

- **Mudança na Cláusula 28**, retirando do acordo mútuo a garantia do pagamento de multa de 40% do FGTS e reduzindo pela metade as indenizações por desligamento.

O único avanço na proposta foi o tímido reajuste no valor do auxílio lanche, passando de R\$ 25 para R\$ 35. Esse valor está congelado desde 2016 e, mesmo com o reajuste, fica aquém do praticado em outras distribuidoras do Grupo Neoenergia (que chega aos R\$ 53,99) e abaixo da nossa reivindicação, que é de R\$ 54,50.

Além dessas alterações, após a reunião a empresa enviou por e-mail mais mudanças que trazem prejuízos em outras cláusulas.



Confira a proposta da Elektro:

1. Vigência do ACT: 01/06/2025 a 31/05/2027.

2. Reajuste Salarial e Benefícios

- Ano 2025: Aplicação de 4,25% na data-base.
- Ano 2026: Aplicação do IPCA integral na data-base.

3. Pisos Salariais

- Ano 2025: Reajuste de 4,25% na data-base.

- Ano 2026: Reajuste pelo IPCA integral na data-base.

- Engenheiros (2025 e 2026): manutenção do valor atual para novos contratados na função (admitidos e/ou movimentados).

Aprendiz:

2025: R\$ 1.035,00 (150 horas).

2026: Aplicação do IPCA integral na data-base.

4. Auxílio Lanche

Padronização do limite de R\$ 35,00 por região. Alteração do benefício, atualmente previsto apenas no normativo interno da empresa, não constando no ACT vigente.

5. Proposta de Alterações nas Cláusulas

- **Cláusula 4 – Política de Participa-**

ção por Resultados (vigente).

Parágrafo Segundo: Exclusão da previsão de pagamento de PLR adicional em caso de troca de controle acionário.

- **Cláusula 17 – Auxílio-Alimentação**

Parágrafo Segundo: Adequação do limite de concessão do benefício conforme a modalidade de afastamento.

- **Cláusula 28 – Gerenciamento de Pessoal**

Parágrafo Terceiro: Exclusão da previsão de mútuo acordo.

Parágrafo Quinto: Redução das indenizações por desligamento.

6. Adequações de Outras Cláusulas

como argumento de inaplicabilidade, alteração legal, unificação e necessidade de revisão para melhor compreensão.

Vai ter luta!

Com margens e lucro operacional em crescimento, a Neoenergia tem capacidade para reajustar salários, ampliar benefícios e melhorar condições de trabalho. Mesmo assim, apresentou proposta considerada vergonhosa pelos sindicatos, que a rejeitaram na mesa.

Leia mais no verso sobre as mudanças que a empresa propõe. Para os sindicatos, não dá para aceitar retrocesso. **É momento de união e luta.**

ACT EM RISCO!

Veja o que temos hoje e o que a Elektro quer mudar

CLÁUSULA	ACT VIGENTE	PROPOSTA DA EMPRESA
Cláusula 02 - Data-base/Vigência	Vigência de 4 anos .	Alteração para vigência de 2 anos (01/06/2025 a 31/05/2027).
Cláusula 03 - Reajuste Salarial	Parágrafo Segundo: Garantia de direitos, vantagens e benefícios do ACT em caso de fusão, cisão ou mudança societária.	Exclusão do Parágrafo Segundo.
Cláusula 04 - Política de Participação por Resultados	Parágrafo Segundo: PLR especial em caso de venda do controle acionário (critérios de 2011). Parágrafo Terceiro: Pagamento de valores do MAE relativos a 2002, conforme metodologia específica.	Exclusão dos Parágrafos Segundo e Terceiro.
Cláusula 10 - Adicional de Periculosidade	Parágrafo único: Pagamento integral do adicional sobre todas as parcelas salariais (Súmula 191 do TST).	Exclusão do parágrafo.
Cláusula 17 - Auxílio Alimentação	Parágrafo Segundo: Concede benefício em licenças sem vencimento/remuneradas (<30 dias), licença-maternidade, auxílio-doença e acidente de trabalho (sem limite de tempo).	Parágrafo Segundo: Mantém apenas licença-maternidade sem limite; auxílio-doença previdenciário limitado a 12 meses; acidentário ou acidente de trabalho limitado a 24 meses.
Cláusula 24 - Plano de Suplementação de Aposentadoria	Negociação imediata de novo plano de contribuição definida, com opção para quem está no plano misto.	Exclusão da cláusula.
Cláusula 27 - Controle de Ponto e Frequência	Controle manual com possibilidade de eletrônico, mantendo acesso digital aos registros.	Alteração no texto da cláusula, conforme Portaria 671 do MTE
Cláusula 28 - Gerenciamento de Pessoal	Parágrafo Terceiro: Rescisão por interesse recíproco, com verbas como dispensa sem justa causa e sem aviso prévio. Parágrafo Quinto: Indenizações adicionais conforme data de admissão (até 6 salários para admitidos até 2001).	Exclusão do Parágrafo Terceiro. Alteração do Parágrafo Quinto: redução das indenizações adicionais pela metade.
Cláusula 35 - Licença Adoção	Define prazos de licença conforme idade da criança; garante salário-maternidade; pai adotivo licença de 2 dias na primeira semana de adoção	Exclusão da previsão de prazos diferenciados para a licença-maternidade da mãe adotiva, conforme a idade da criança no momento da adoção ou guarda judicial. Alteração: pai adotivo passa a ter licença de 5 dias na primeira semana de adoção



Próxima rodada dia 20 de agosto. Participe da assembleia!

Publicação de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e do Sindicato dos Energéticos do Estado de São Paulo. **Sede:** Rua Doutor Quirino, 1509 - Centro - Campinas, SP CEP: 13015-082. **Fones:** Campinas Sede (19) 3739-4600

EXPEDIENTE

Redação: Débora Piloni (MTb 25172), Elias Aredes Jr. (MTb 26850), Lilian Parise (MTb 13522) e Nice Bulhões (MTb/MS 74)

Ilustração: Ubiratan Dantas E-mail: comunicacao@sinergiascut.org.br

